**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0011935-03.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: HEITOR LOURIVAL DE SOUZA GUERRA

Em 06/04/2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Paola Mastrofrancisco, Escrevente Técnico Judiciário, M367512, digitei e subscrevi.

Vistos.

- Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº
  9.099/95, declaro extinta a punibilidade de HEITOR LOURIVAL DE SOUZA GUERRA.
  - 2. Feitas as comunicações, ao arquivo.
  - 3. Intimem-se.

São Carlos, 06 de abril de 2018.

## ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

## **DATA**

Em 06/04/2018, recebi estes autos em cartório. Eu, Paola Mastrofrancisco, Escrevente Técnico Judiciário, M367512, digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA